

### ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 565/98

De 02 de Dezembro de 1.998.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999".

O Prefeito Municipal de ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O ORÇAMENTO-PROGRMA de ALEXÂNIA, Estado de GOIÁS, para vigência no Exercício financeiro de 1999, composto pelas receitas e despesas do tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

## 1- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	997.000,00
Receita de Contribuições	R\$	58.000,00
Receita Patrimonial	R\$	103.000,00
Receita Agropecuária	R\$	116.000,00
Receita Industrial	R\$	58.000,00
Receita de Serviços	R\$	58.000,00
Transferências Correntes	R\$	6.640.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	960.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	R\$	8.990.000,00



### ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	.RS	280.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis	.R\$	280.000,00
Transferência de Capital	.R\$	300.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	150.000,00
SOMAS DE RECEITAS DE CAPITAL	.R\$	1.010.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	10.000.000,00

Art. 3º.) - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematização:

### 1.1 - DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO		
02 - PODER JUDICIÁRIO	R\$	0,00
03 - PODER EXECUTIVO	R\$	9.165.750,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	147.150,00
TOTAL GERAL	R\$	10.000.000,00

## 1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

,	
01 - LEGISLATIVAR	\$ 687.100,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMR	\$ 1.778.200,00
04 - AGRICULTURAR	\$ 358.340,00
05 - COMUNICAÇÕESR	\$ 309.080,00
06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICAR	\$ 169.640,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURAR	\$ 2.501.970,00
09 - ENERGIA E REC. MINERAISR	\$ 123.270,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMOR	\$ 942.680,00
11 - INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOSR	\$ 165.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	2\$ 1.114.150,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	8\$ 856.480,00
16 - TRANSPORTE	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 147.150,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES I	R\$ 10.000.000,00

week .



#### ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### 1.3 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - CÂMARA MUNICIPALR\$	687.100,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITOR\$	304.480,00
03.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃOR\$	354.350,00
04.00 - SETOR DE FINANÇASR\$	1.119.370,00
05.00 - SETOR AGROPECUÁRIOR\$	358.340,00
06.00 - SETOR DE COMUNICAÇÕESR\$	309.080,00
07.00 - SETOR DE SEG. PÚBLICAR\$	169.640,00
08.00 - SECRET. DE EDUC. E CULTURAR\$	2.501.970,00
09.00 - SETOR DE ENERG. ELETR. REC. MR\$	123.270,00
10.00 - SECRET. OBRAS SERV. URBANR\$	942.680,00
11.00 - SETOR DE IND. E TURISMOR\$	165.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SAÚDER\$	1.114.150,00
13.00 - SECRET. ASSIST. SOCIALR\$	856.480,00
14.00 - SETOR DE TRANSPORTER\$	846.940,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$	147.150,00
TOTAL DA DESPESA POR UNDADES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 1	10.000.000,00

Art. 4°) Durante a execução orçamentaria, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÃO DE CRÉDITO, por ANTECIPAÇÃO da RECEITA até o limite previsto no Artigo 167 da Constituição Federal. Bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentarias deste Município.

Art. 5°) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 6°) - Esta Lei entrará em vigor na data de 1° (Primeiro) de Janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1.998.

IRACI ANTÔNIO DAVI

Prefeito Municipal